



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 02/2025-SMED

CHAMAMENTO PARA PRETENSÃO DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE OFERTAM A MODALIDADE DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Estado do Paraná, com base na Instrução Normativa Nº 06/2024 – SMED, de 10 de junho de 2024 e visando o atendimento à demanda por vagas em tempo integral na Educação Infantil, modalidade creche, torna público o presente Edital de Chamamento para pretensão de vagas em período integral, nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs do Município de Toledo, para o ano letivo de 2026.

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1- A Secretaria Municipal da Educação disponibiliza número de vagas, na modalidade creche, conforme a legislação vigente e a capacidade de cada instituição por sala, conforme Deliberação nº 02/2019 – CME/Toledo. A oferta de vagas em período integral é gradativa e pode sofrer alterações durante todo o ano letivo devido a desistências, transferências, entre outros. As vagas serão disponibilizadas, conforme capacidade dos CMEIs:

- I. CMEI Arlindo de Campos, (Rua Tomás de Aquino, 150, Boa Esperança);
- II. CMEI Cantinho da Alegria, (Rua Hermínio Niquetti, 325, Jardim Maracanã);
- III. CMEI Cantinho Feliz, (Avenida Mauá, 310, Vila Industrial);
- IV. CMEI Gabriela Kauani Hach, (Rua Mariano Comarella, 745, Jardim Concórdia);
- V. CMEI Karine Maruan Krenczynski, (Rua Henrique Bombardelli, 428, Jardim Concórdia);
- VI. CMEI Hilda Angela De Marchi, (Rua Eugênio Comim, 674, Jardim Bressan);
- VII. CMEI Professor Everaldo César Adorno de Carvalho, (Rua Avelino Niedermeier, 31, São Francisco);
- VIII. CMEI Professora Ana Maria Zorzo Luckmann, (Av. Maripá, 2291, Jd. das Laranjeiras);
- IX. CMEI Professora Bertila Stoffel Giacomini, (Rua Florianópolis, 2060, Distrito de Novo Sarandi);
- X. CMEI Professora Elizia Ribeiro Carraro, (Rua Eldorado, 41, Boa Esperança);
- XI. CMEI Professora Fani Matilde Bilibio, (Rua Bento Gonçalves, 2540, Distrito de Vila Nova);
- XII. CMEI Professora Jane Elizete Alves Wilchen, (Rua Ledi Fischer Maas, 280, Bairro Pinheirinho);
- XIII. CMEI Nona Gentila Ruaro Viezzer, (Rua Domingos Miotto, 400, Jardim da Mata);
- XIV. CMEI Nono Giacomazzi, (Rua Amélia Bianca, 30, Vila Paulista);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4532 - Extraordinária

Página 2 de 10

Página 2 de 9



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

- XV. CMEI Professora Otilia Stédile, (Rua Benjamin Constant, 319, Jardim Europa);
- XVI. CMEI Professora Rosangela Andrioli dos Santos, (Rua São Francisco Falso, 70, Vila Paulista);
- XVII. CMEI Professora Sueli Doroti Varaschin Gruber, (Rua Carlos Abel Munaretto, 721, Panorama II);
- XVIII. CMEI Rita Luciane Francescon, (Rua Elio Gaboardi, s/n, Santa Clara IV);
- XIX. CMEI Rosane Peripolli Fontes, (Rua Marco Antônio Ochoa Filho, 2512, Jd. das Orquídeas);
- XX. CMEI Vó Tharcila, (Rua Rodrigues Alves, 1110, Jardim Coopagro).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1- Para concorrer às vagas, os interessados devem atender aos seguintes requisitos:
 - a. Estar matriculado na turma do Infantil em período regular em qualquer um dos trinta e dois Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Toledo/PR;
 - b. Apresentar a documentação necessária, conforme descrito no item 3 deste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 3.1- Todos os documentos necessários para pretensão de vaga na Educação em Tempo Integral devem ser protocolados na Secretaria da instituição, conferidos no ato da entrega pelo(a) Assistente Administrativo ou Diretor(a) do CMEI.
- 3.2- Os pais ou responsáveis deverão apresentar cópias das seguintes documentações no ato da inscrição para pretensão de vaga na Educação em Tempo Integral:
 - a. Declaração de Matrícula e Frequência da instituição que a criança frequenta em período regular;
 - b. Comprovante de renda dos pais ou responsáveis (holerite) ou declaração de trabalho autônomo (ANEXO I);
 - c. Declaração de recebimento de Programas de Transferência de Renda, se tiver; (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros);
 - d. Questionário socioeconômico (ANEXO II) devidamente preenchido;
 - e. Laudo médico do diagnóstico da criança (caso possua deficiência).

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 4.1- As inscrições para PRETENSÃO de vagas para a Educação em Tempo Integral nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Toledo estarão abertas no



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4532 - Extraordinária

Página 3 de 10

Página 3 de 9



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

período de **06/11/2025 a 12/11/2025**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 nas Secretarias das Instituições mencionadas no item 1 deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- A classificação das pretensões de vaga será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Instrução Normativa nº 06/2024 – SMED. Serão considerados, entre os critérios:

- a. Crianças em situação de vulnerabilidade, risco ou com direitos violados, avaliadas pela Equipe Técnica do Programa Toda Criança na Escola ou encaminhadas à Secretaria da Educação pelas Equipes Técnicas dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante avaliação profissional;
- b. Crianças com deficiência;
- c. Crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- d. Famílias com menor renda familiar per capita;
- e. Crianças matriculadas em período regular no CMEI que oferece Educação em Tempo Integral;
- f. Residência próxima do CMEI que oferta vagas em tempo integral;

5.2- Para casos de desempate, a classificação da lista se dará de acordo com a ordem cronológica do protocolo da pretensão de vaga.

5.3- A classificação das solicitações será realizada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal da Educação, através da Portaria nº 173/2025, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 06/2024 – SMED.

OBS. Excepcionalmente, para este edital, a classificação das pretensões para os CMEIs **Professora Jane Elizete Alves Wilchem** e **Nona Gentila Ruaro Viezzer** será realizada pela direção dos CMEIs, direção do Departamento de Administração da Educação Infantil, Coordenadoras de área da Educação Infantil, Assistente Social da SMED e Psicopedagoga da SMED.

6. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA

6.1- Os resultados da análise da Comissão serão divulgados a partir do dia **1º/12/2025** no órgão oficial da Prefeitura do Município de Toledo e fixados no mural dos 32 (trinta e dois) CMEIs do município.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4532 - Extraordinária

Página 4 de 10

Página 4 de 9



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

7. DA MATRÍCULA

7.1- Após a divulgação da classificação dos inscritos para a pretensão de vagas em tempo integral, haverá a convocação para matrícula dos candidatos selecionados pela instituição à medida que as vagas surgirem.

7.2- Os pais ou responsáveis pelos candidatos selecionados serão contactados pela direção do CMEI de acordo com as vagas remanescentes, para efetivar a matrícula, entre os dias 08 a 12/12, apresentando os documentos adicionais solicitados pela instituição (declaração de vacinação atualizada, cópia do cartão SUS, cópia do CPF e RG dos responsáveis, cópia da conta de luz atualizada, cópia do documento de comprovação de guarda da criança em casos que a guarda for de somente um dos genitores ou familiares; cópia de laudo médico atualizado em casos de transtorno, deficiência, alergias, intolerâncias alimentares ou à medicamentos).

7.3- O início da frequência da criança, no período integral será após as férias escolares (2026).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A inscrição no edital de chamamento para pretensão de vagas em período integral nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Toledo **NÃO** garante a vaga em atendimento integral da criança, sendo a classificação realizada de acordo com os critérios estabelecidos.

8.2- Na ausência da documentação solicitada ou em discordância com o questionário socioeconômico a inscrição será indeferida pela Comissão.

8.3- A Secretaria Municipal da Educação reserva-se o direito de solicitar documentação adicional, se necessário, para a comprovação das informações.

8.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Instituída pela Secretaria Municipal da Educação, conforme Instrução Normativa nº 06/2024 – SMED.

Toledo, 05 de novembro de 2025.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4532 - Extraordinária

Página 5 de 10

Página 5 de 9



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A)

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro
para os devidos fins que sou trabalhador (a) autônomo (a), exercendo a função de
_____ recebendo a quantia de R\$ _____
_____ por mês. Declaro ainda que as informações
prestadas são completas, verdadeiras e de minha inteira responsabilidade; Que
autorizo a Secretaria Municipal da Educação a utilizar este documento em qualquer
tempo, no amparo de seus direitos; Que estou ciente de que a falsidade das
declarações por mim firmadas no presente documento poderá acarretar sanções
civis e criminais. Por ser verdade na qualidade de trabalhador(a) autônomo(a) dato
e assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do (a) trabalhador (a)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4532 - Extraordinária

Página 6 de 10

Página 6 de 9



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO OBRIGATÓRIO PARA A SOLICITAÇÃO DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL ANO LETIVO 2026

ATENÇÃO: ESSE QUESTIONÁRIO DEVE SER DEVOLVIDO
JUNTAMENTE COM OS DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS
ATÉ 12/11/2025.

1 - DADOS DA CRIANÇA:

Nome: _____
Data de nascimento: _____ RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____

2 - DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome do Responsável 1: _____
Data de nasc.: _____ RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Profissão: _____
Local de Trabalho: _____
Telefone do Trabalho: _____
Telefones Para Contato: _____

Nome do Responsável 2: _____
Data de nasc.: _____ RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Profissão: _____
Local de Trabalho: _____
Telefone do Trabalho: _____
Telefones Para Contato: _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4532 - Extraordinária

Página 7 de 10

Página 7 de 9



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

3 - QUADRO FAMILIAR - PESSOAS QUE MORAM NA MESMA CASA EM QUE A CRIANÇA:

Nome	Parentesco	Idade	Renda Bruta

4 -RENDA FAMILIAR:

a - Quem é (são) responsável (is) pela manutenção de sua família?

b - Renda familiar total (soma de todos os valores que contribuem para as despesas da casa e da criança):

- () Até um salário mínimo.
() De um a dois salários mínimos.
() De quatro a cinco salários mínimos.
() De dois a três salários mínimos.
() De três a quatro salários mínimos.
() Mais de cinco salários mínimos.

TIPO DE RESIDÊNCIA - A FAMÍLIA RESIDE EM IMÓVEL:

() Próprio, já quitado () Financiado.

Valor da prestação? R\$ _____

() Alugado. Valor do aluguel R\$ _____

() Emprestado ou cedido. Por quem? _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4532 - Extraordinária

Página 8 de 10

Página 8 de 9



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

5. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPORTANTE: AO ASSINALAR QUE RECEBE ALGUM BENEFÍCIO PRECISA APRESENTAR EXTRATO; DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, SUJEITO À DESCLASSIFICAÇÃO DO EDITAL CASO NÃO APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO.

- a) A família já é cadastrada pelo Cadastro Único? Sim () número: _____ Não ()
- b) Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de referência: _____
- c) Benefícios: Alguém da família (pessoas que moram na casa da criança recebe:
() Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada () Auxílio doença
() Aposentadoria

6. POLÍTICA DE SAÚDE:

a) Qual Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde) sua família pertence? _____

b) A criança apresenta algum agravo/problema de saúde? () Não () Sim.
Qual? _____

c) A criança já foi diagnosticada com alguma deficiência: () Não () Sim.
Qual? _____

Se a resposta for sim, anexar cópia do laudo da criança.

d) Alguma pessoa que mora na mesma casa apresenta limitação/deficiência?

() Não () Sim.

Qual? _____

7. ESCOLHA DE CMEI PARA PRETENSÃO DE VAGA EM PERÍODO INTEGRAL:

ESCOLHA 1: _____

ESCOLHA 2: _____

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Declaro que todos os dados acima informados são verdadeiros e que estou ciente da omissão ou inveracidade das informações disponibilizadas, implicará na adoção de medidas administrativas ou judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão avaliadora desta instituição a verificar as informações acima prestadas.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4532 - Extraordinária

Página 9 de 10

Página 9 de 9

Assinaturas

Página: 1



Documento: 47087/2025 - EDITAL Nº 02-2025 - SMED - CHAMAMENTO PARA PRETENSÃO DE VAGAS NOS CMEIS QUE
Data: 05/11/2025 11:56:55

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/11/2025 13:51:18.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código efa2ac4f-35ea-4c20-a513-304b3617e7a3

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 05/11/2025 11:56:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 05/11/2025 13:51:18. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: efa2ac4f-35ea-4c20-a513-304b3617e7a3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 05 de novembro de 2025

Edição nº 4532 - Extraordinária

Página 10 de 10

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.